PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Manoelito dos Santos Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Manoelito dos Santos Souza.

Art. 2º- A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de junho de 2019.

CARLOS MUNIZ

Vereador

JUSTIFICATIVA

MANOLITO DOS SANTOS SOUZA, nascido em 13 de fevereiro de 1947, na cidade de Castro Alves no estado da Bahia.

Formado em engenharia civil, pela escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia em 1974, Especialista em engenharia econômica e administração industrial pela escola de engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1976.

Foi Assessor da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, 1974-1976, Assessor do Banco Nacional de Habilitação (BNH), Rio de Janeiro, 1976-1978, Chefe da Assessoria de planejamento e orçamento da Secretaria dos Transportes e Comunicações do Estado da Bahia, 1982, Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, 1986, foi nomeado para o cargo efetivo de auditor fiscal, em virtude aprovação em concurso público, 1986, Assessor Especial da Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia, 1996, Subsecretario da Fazenda do Município de Salvador, 2001 a 2004, Superintendente do Serviço Social da Indústria do Departamento Regional da Bahia-SESI-Ba, 2004 a 2010, Superintendente de Serviços Corporativos da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, setembro de 2013 até a presente data.

Deste modo, é justíssima a homenagem que será prestada por nossa Câmara, concedendo o Título de Cidadão a este grande Engenheiro.

Por tudo exposto, apresento este Projeto de resolução que sem dúvida pela história de vida desse cidadão, será aprovado por esta Casa.

Salvador, 10 de junho de 2019.

CARLOS MUNIZ

Vereador